



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 272, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Ficha:** 523 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 42.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Ficha:** 083 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ - 42.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

